



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº. 09/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE ESPECIFICA”**

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 24 de fevereiro de 2.020 nas repartições públicas do município de Novais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º - O expediente no dia 26 de fevereiro de 2.020, iniciará às 13:00 horas, exceto na EMEI “Victório Rizzo”, que terá expediente normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8780